



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 16.444.069/0001-44 com sede na Praça Eliel Martins, S/N, Centro, na cidade de Nova Fátima, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021, RESOLVE registrar os preços para Eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme Especificações constantes no Edital e seus Anexos, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa ADAILTON CUNHA DA SILVA DE NOVA FATIMA, estabelecida Rua Dr. Gildasio Oliveira Souza, 81, Bairro: Centro, Cidade: Nova Fátima, CEP: 44.642-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.432.607/0001-40, através do seu representante legal o(a) Sr(a). Adailton Cunha da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 06.022.239-54, expedido por SSP/BA e CPF nº 581.535.865-72, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 018/2021 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 036/2021.

CLAUSULA III - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

1.1 - Esta Ata não obriga o município de Nova Fátima a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: R\$ 78.804,16 (Setenta e oito mil oitocentos e quatro reais e dezesseis centavos), observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

1.3 - Os pagamentos devidos à Fornecedor serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

1.4 - A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

1.5 - Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.



CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo município de Nova Fátima mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almojarifado do município de Nova Fátima, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do município de Nova Fátima deverá convocar o FORNECEDOR a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município de Nova Fátima poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do FORNECEDOR e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo município de Nova Fátima.

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do FORNECEDOR, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013;



5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do FORNECEDOR, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao FORNECEDOR por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O FORNECEDOR estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o município de Nova Fátima poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.

5.1.10 - Nos casos em que o FORNECEDOR sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o FORNECEDOR mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.diariooficialba.com.br.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:



- 8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.
- 8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:
 - a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLAUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA:

- 9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLAUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
- 10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
- 10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima/Ba.

CLAUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLAUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.



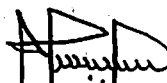
12.2 - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.


CLAUSULA 13 - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Capela do Alto Alegre - Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Nova Fátima - Bahia, 18 de Fevereiro de 2021.

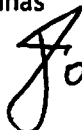

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA
Jose Adriano Santos Pereira
Prefeito
CONTRATANTE


ADAILTON CUNHA DA SILVA DE NOVA FATIMA
CNPJ: 00.432.607/0001-40
Adailton Cunha da Silva
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas

NOME:

CPF:


JOSÉ.691.355-88

NOME: *Isandine Lourenha Pereira*
CPF: 063.953.905-03



ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o município de Nova Fátima e a empresa ADAILTON CUNHA DA SILVA DE NOVA FATIMA, cujos preços estão a seguir registrados POR MENOR PREÇO POR LOTE, em face da realização do Pregão Presencial Nº 018/2021 e Processo Administrativo Nº 036/2021.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE 02 -						
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Café Moído – Grão torrado e moído de boa qualidade. Embalagem almofada, aluminizada e resistente, embalado a vácuo peso líquido de 250g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und.	4347	FLOR DO SERTÃO	R\$ 3,99	R\$ 17.344,53
2	Flocão de Milho – Flocos finos, cor amarela isento de sujidades. Embalado em saco plástico transparente com peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und.	9494	MARATÁ	R\$ 1,75	R\$ 16.614,50
3	Fubá de Milho – Cor amarela isento de sujidades. Embalado em saco plástico transparente com peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und.	500	TABAJARA	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
4	Massa de Sêmola com ovos tipo – Ave Maria – embalagem de 500g, que contenha data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.	Und.	800	BRANDINI	R\$ 3,12	R\$ 2.496,00
5	Massa de Sêmola com ovos tipo – espaguete – embalagem de 500g, que contenha data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.	Und.	4347	PETIAN	R\$ 2,79	R\$ 12.128,13
6	Massa de Sêmola com ovos tipo – parafuso – embalagem de 500g, que contenha data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.	Und.	600	PETIAN	R\$ 2,49	R\$ 1.494,00
7	Ovos brancos tamanhos grandes - íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca – embalagens ou bandejas que contenham data de classificação e validade – produto com no máximo 05 dias de classificação.	DZ	4547	OVOS DA GRANJA	R\$ 6,00	R\$ 27.282,00
VALOR TOTAL						R\$ 78.804,16

Valor Total Estimado: R\$ 78.804,16 (Setenta e oito mil oitocentos e quatro reais e dezesseis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Processo: 17921e21 - Doc: 676 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 19/04/2021 09:58:46
Acesse em: <https://e.cfm.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: b94152bc-bd10-4d6a-b776-75e927d47a04

Nova Fátima - Bahia, 18 de Fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA

Jose Adriano Santos Pereira

Prefeito

CONTRATANTE

ADAILTON CUNHA DA SILVA DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 00.432.607/0001-40

Adailton Cunha da Silva

Representante legal

CONTRATADA

Testemunhas

NOME:

CPF:

Jos. 691.355-88

NOME: Caroline Cunha Pereira

CPF: 063.953.905-03



J. J. S.
SILVA:21784056
000154
Assinado de forma digital
por J. J. S.
SILVA:21784056000154
Dados: 2021.04.05 09:57:31
+130'



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 E EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 049, 050, 051, 052 E 053



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FATIMA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Adriano Santos Pereira
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Nova Fatima - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal De Nova Fátima, Pça. Eiel Martins, S/nº - Centro - Nova Fátima -ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, P.A.
Nº 036/2021.

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021. Objeto: Eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 036/2021. Empresas Vencedoras: AC. SANTIAGO FILHO – SUPERMERCADO, inscrita no CNPJ nº 24.272.633/0001-17 no valor de R\$ 82.021,38 (Oitenta e dois mil vinte e um reais e trinta e oito centavos), ADAILTON CUNHA DA SILVA DE NOVA FATIMA, inscrita no CNPJ nº 00.432.607/0001-40 no valor de R\$ 78.804,16 (Setenta e oito mil oitocentos e quatro reais e dezesseis centavos), LUANA BEATRIZ DA SILVA CUNHA 08380743598, inscrita no CNPJ nº 32.378.295/0001-20 no valor de R\$ 93.299,50 (Noventa e três mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), EDCARLOS MOREIRA DA SILVA 08051013573, inscrita no CNPJ nº 29.859.973/0001-62 no valor de R\$ 53.340,00 (Cinquenta e três mil trezentos e quarenta reais) e ARISTOTELES CARNEIRO DE FREITAS ME, inscrita no CNPJ nº 21.485.140/0001-77 no valor de R\$ 195.081,20 (cento e noventa e cinco mil oitenta e um reais e vinte centavos).

Nova Fátima – BA, 18 de Fevereiro de 2021

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
Prefeito.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2021

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preço através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, com a empresa: AC. SANTIAGO FILHO – SUPERMERCADO, inscrita no CNPJ nº 24.272.633/0001-17 no valor de R\$ 82.021,38 (Oitenta e dois mil vinte e um reais e trinta e oito centavos). Objeto: Eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 036/2021.

Data da Ata de Registro de Preço: 18 de Fevereiro de 2021.
Validade: 12 meses

Nova Fátima – BA, 18 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
Prefeito.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2021

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preço através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, com a empresa: ADAILTON CUNHA DA SILVA DE NOVA FATIMA, inscrita no CNPJ nº 00.432.607/0001-40 no valor de R\$ 78.804,16 (Setenta e oito mil oitocentos e quatro reais e dezesseis centavos). Objeto: Eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 036/2021.

Data da Ata de Registro de Preço: 18 de Fevereiro de 2021.
Validade: 12 meses

Nova Fátima – BA, 18 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
Prefeito.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2021

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preço através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, com a empresa: LUANA BEATRIZ DA SILVA CUNHA 08380743598, inscrita no CNPJ nº 32.378.295/0001-20 no valor de R\$ 93.299,50 (Noventa e três mil duzentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos). Objeto: Eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 036/2021.

Data da Ata de Registro de Preço: 18 de Fevereiro de 2021.
Validade: 12 meses

Nova Fátima – BA, 18 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
Prefeito.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preço através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, com a empresa: EDCARLOS MOREIRA DA SILVA 08051013573, inscrita no CNPJ nº 29.859.973/0001-62 no valor de R\$ 53.340,00 (Cinquenta e três mil trezentos e quarenta reais). Objeto: Eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 036/2021.

Data da Ata de Registro de Preço: 18 de Fevereiro de 2021.

Validade: 12 meses

Nova Fátima – BA, 18 de Fevereiro de 2021.

OSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA

Prefeito.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2021

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preço através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, com a empresa: ARISTOTELES CARNEIRO DE FREITAS ME, inscrita no CNPJ nº 21.485.140/0001-77 no valor de R\$ 195.081,20 (cento e noventa e cinco mil oitenta e um reais e vinte centavos). Objeto: Eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 036/2021.

Data da Ata de Registro de Preço: 18 de Fevereiro de 2021.

Validade: 12 meses

Nova Fátima – BA, 18 de Fevereiro de 2021.

OSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA

Prefeito.



AVISO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2020

O Pregoeiro do Município de Lapão, no uso de suas atribuições legais convoca a empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS RENASCER EIRELI, CNPJ Nº. 26.797.520/0001-60, detentora do 2º lugar do item 03 para renegociar o referido item, tendo em vista o cancelamento da Ata 042/2020. A sessão ocorrerá no dia 08/04/2021 às 14:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

IVANILSON CARVALHO ROCHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
CNPJ: 04.214.419/0001-05

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

A Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães/BA, torna público, a licitação na modalidade Pregão de forma Eletrônica nº 025/2021 - Processo Administrativo nº 123/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços bancários, visando a execução dos serviços de Pagamento da remuneração, proventos e benefícios de servidores ativos e inativos, fornecedores e prestadores de serviços da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município de Luis Eduardo Magalhães/BA. Tipo maior preço/lance global por lote. Data da Sessão: 19 de abril de 2021, às 09h00min (horário local). Local: www.bl.org.br/. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço citado e/ou no portal da transparência do município, no seguinte endereço eletrônico: <https://portaldatransparencia.luiseduardomagalhães.ba.gov.br/>

Em 6 de abril de 2021.
WASHINGTON ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

O Prefeito, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas do município de Macajuba. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR ME; CNPJ: 11.823.193/0001-05, como vencedora do certame PE 009/2021 com a proposta para o lote I no valor de R\$ 82.990,00 (Oitenta e dois mil novecentos e noventa Reais); lote II no valor de R\$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais); e lote III no valor de R\$ 95.500,00 (Noventa e cinco mil e quinhentos reais);

Macajuba - Bahia, 12 de março de 2021.
LUCIANO PAMPONET DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 009/2021 - Contrato nº 156/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA. Contratado: ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR ME; CNPJ: 11.823.193/0001-05, como vencedora do certame PE 009/2021 com a proposta para o lote I no valor de R\$ 82.990,00 (Oitenta e dois mil novecentos e noventa Reais); lote II no valor de R\$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais); e lote III no valor de R\$ 95.500,00 (Noventa e cinco mil e quinhentos reais); com vigência até 31 de dezembro de 2021. Macajuba - Bahia, 12 de março de 2021, Luciano Pamponet de Sousa - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

A Prefeitura Municipal de MACAJUBA torna público aos interessados que se realizará a licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2021. Tipo: Menor Preço por lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRODUTOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA. Sessão de Abertura: 20/04/2021, às 08:30h. Local: www.licitacoes-e.com.br/. Informações: telefone: (74) 3259 2126. COD. Licitações-e: (nº 865473);

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PA 1339/2021, PE 16/2021 FMS
Aquisição de Consultório Odontológico Portátil para atender as necessidades do Município de Mata de São João custeado através da Portaria Nº 1545/2015 MS. TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LIDA ME, R\$ 11.350,00, Lote Único.

Mata de São João-Bahia, 6 de Abril de 2021.
JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 SRP

REPUBLICAÇÃO.

O Município de Monte Santo no Estado da Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, a republicação do Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTE MA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021, cujo objeto é a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, carnes, frios, verduras, hortaliças e frutas para manutenção das secretarias municipais, durante o exercício do ano de 2021. A abertura das propostas ocorrerá no dia 20/04/2021, com início da disputa de lance às 09h00min do mesmo dia. Os interessados poderão adquirir o Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Monte Santo, na Praça Professor Salgado, nº 200, Bairro Centro, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda-feira a sexta-feira, ou no site www.licitacoes-e.com.br, mais informações pelo telefone (75) 3275-1124

Monte Santo - Bahia, 5 de abril de 2021.
DANILO RABELLO COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4/2021

Aquisições de combustíveis e derivados de petróleo nos municípios de Mulungu do Morro e Ipirá. Menor preço por lote. Dia 19/04/21 às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021

Serviços de limpeza pública. Menor preço global. Dia 20/04/21 às 9h. Edital: Site da prefeitura. Informações: na CPL, Rua Eronides S. Santos, 47.

Mulungu do Morro-BA, 6 de abril de 2021.

EDIMÁRIO JOSÉ BOAVENTURA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

17º TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº 110TP/2018, com a empresa J&S TERRAPLANAGEM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.621.541/0001-49, com sede no (a) Rodovia Ba 052, bloco A, Irecê - Bahia, para fins de prorrogação do prazo que vigorar a partir do dia 12/03/2021, com vigência até o dia 11/05/2021, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no art. 57 da Lei 8.666/93, conforme a Lei de Licitações e Contratos e suas posteriores alterações. Mundo Novo/BA, 10 de março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Muritiba torna público a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Taxa, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666/93 Lei complementar nº123/06 e no Decreto Municipal nº 006/2019, na data 19/04/2021 às 8:30h, tendo como objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para Prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartões (microprocessado ou com tarja magnética) para fins de abastecimento de combustíveis da frota de veículos deste Município de Muritiba -BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência e seus anexos. O edital completo poderá ser adquirido a partir do dia 07.04.2021, através do e-mail: licitacao@muritiba.ba.gov.br

Muritiba - BA, 6 de abril de 2021.
ELISANGELA SILVA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA Nº 060/2021-Pregão Presencial Nº 022/2021. OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais odontológicos para manutenção das atividades das unidades de saúde deste município, conforme Processo Administrativo nº 047/2021. Validade das Atas 12 meses. Empresa vencedora: HOT MED COMERCIO EIRELI - CNPJ: 13.736.517/0001-95 no valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Data da Ata 29/03/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS Nº 049/2021 a 053.2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021. OBJETO: Eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (Merenda Escolar) para uso do Fundo Municipal de Educação do município de Nova Fátima - Ba, conforme Processo Administrativo nº 036/2021. Validade das Atas 12 meses. Empresas vencedoras: Ata 049.2021- AC. Santiago Filho - Supermercado, inscrita no CNPJ nº 24.272.633/0001-17 no valor de R\$ 82.021,38 (Oitenta e dois mil vinte e um reais e trinta e oito centavos)/Ata 050.2021- Adailton Cunha da Silva de Nova Fátima, inscrita no CNPJ nº 00.432.607/0001-40 no valor de R\$ 78.804,16 (Setenta e oito mil oitocentos e quatro reais e dezesseis centavos)/Ata 051.2021-Luana Beatriz da Silva Cunha 08380743598, inscrita no CNPJ nº 32.378.295/0001-20 no valor de R\$ 93.299,50 (Noventa e três mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)/Ata 052.2021- Edcarlos Moreira da Silva 08051013573, inscrita no CNPJ nº 29.859.973/0001-62 no valor de R\$ 53.340,00 (Cinquenta e três mil trezentos e quarenta reais)/Ata 053.2021- Aristóteles Carneiro de Freitas ME, inscrita no CNPJ nº 21.485.140/0001-77 no valor de R\$ 195.081,20 (cento e noventa e cinco mil oitenta e um reais e vinte centavos). Data das Atas 18/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2021

P. A nº 16, Município de Olindina/BA, aquisições futuras e eventuais concentradores de oxigênio portáteis. Início da sessão de disputa dia 20/04/21, às 10:30h. Retirada de Edital site olindina.ba.gov.br; e-licitacoes e no setor de licitações de 2ª a 6ª das 08h às 12h tel: 75 3436-1181.

Olindina-BA, 6 de Abril de 2021
JARDEL B. DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021

P. A nº 07 - SESUR, Município de Olindina/BA, aquisições luminárias públicas de LED, lâmpadas de LED, relé fotoelétrico e postes metálicos para iluminação pública na sede, distritos e povoados.

Início da sessão disputa dia 20/04/2021, às 14:30h. Retirada de Edital site olindina.ba.gov.br; e-licitacoes e no setor de licitações de 2ª a 6ª das 08h às 12h tel: 75 3436-1181

Olindina-BA, 6 de Abril de 2021
JARDEL B. DOS SANTOS
Pregoeiro

